



Decreto Nº 2358 - de 23 de Setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 190.686,58 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 190.686,58 (cento e noventa mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	614,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	614,00
Total da Unidade 02	----- R\$	614,00

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.04.02.12.361.0004.2.0103-118 - 3.1.90.11.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 70%	----- R\$	94.340,76
2.04.02.12.361.0004.2.0103-118 - 3.1.90.13.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 70%	----- R\$	20.609,29
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	114.950,05
Total da Unidade 04	----- R\$	114.950,05

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0033-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	----- R\$	3.030,00
2.06.02.17.512.0008.2.0033-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	----- R\$	259,97
2.06.02.17.512.0008.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	8.258,99
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	11.548,96
Total da Unidade 06	----- R\$	11.548,96

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-155 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	1.230,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.230,00
Total da Unidade 07	----- R\$	1.230,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.122.0003.2.0054-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	----- R\$	5.733,58
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.733,58
Total da Unidade 09	----- R\$	5.733,58

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0058-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	----- R\$	13.051,20
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	13.051,20
Total da Unidade 10	----- R\$	13.051,20

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.2.0129-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	----- R\$	24.435,83
2.12.01.15.122.0003.2.0063-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	----- R\$	8.397,60
2.12.01.15.451.0011.2.0129-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	----- R\$	7.268,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	40.101,43

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	3.457,36
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3.457,36
Total da Unidade 12	----- R\$	43.558,79
Total da Instituição 02	----- R\$	190.686,58

Total Geral Acrescido	----- R\$	190.686,58
------------------------------	-----------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADACÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	-----------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 23 de Setembro de 2022



REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Assinado de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604
Data: 2022.10.09 15:20:19 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 23 / 09 / 20 22
EPRW
Assinatura do Servidor